INDICAÇÃO N°43/2024

AUTORIA: ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Reprovado por Unanimidade
Em Sessão do dia 30/09/24
Mesa Diretora

"Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de elaborar projeto de lei para dispor sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal."

Nos termos do art.6° e art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado o presente expediente indica ao Prefeito Municipal a necessidade de elaborar projeto de lei para dispor sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Campinápolis,27 de setembro de 2024

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES
Vereadora

INDICAÇÃO N° 43/2024

AUTORIA: ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Justificativa

A Presente indicação visa atender a possibilidade jurídica disposta no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

A referida norma estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte.

Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Os benefícios podem serem instituídos nos termos da norma, a exemplo:

-fixar em lei o teto da cota (25% do objeto) para contratação pelas microempresas e empresas de pequeno porte;

-a base do valor a ser apurado nos procedimentos licitatórios devem serem com base no mercado local;

-instituir itens específicos para serem, preferencialmente, realizados no comércio local;

-possibilitar que empresas com irregularidade fiscal, possam ter prazo para sua regularização fiscal e trabalhista, sem risco à sua participação na licitação;

-entre outros.

A proposta visa regulamentação com base em lei federal, para fomentar o comércio e a indústria local, devolvendo ao munícipe a participação na administração.

É a justificativa.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Vereadora